

PROCESSO: 020626/2018

PROCESSO: 020626/2018



PROCESSO: 020626/2018

Requerente: ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

Aberto em: 21/11/2018 15.13.12

Local de criação: SMAD - PROTOCOLO GERAL

Para maiores informações a respeito do andamento deste processo consulte o site: www.araucaria.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araucária - PR
SMAD - PROTOCOLO GERAL

SMAD

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumprida às formalidades legais, autorização para o atendimento do pedido RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente: ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI - EPP

CPF/CNPJ: 15.156.111/0001-69

Telefone:

Endereço: RUA: PEDRO NOLASCO PIZATTO, 159,
- Araucária - PR -

DADOS DA SOLICITAÇÃO

PROCESSO:
020626/2018

RECURSO CONCORRENCIA PUBLICA N. 028/2018

Nestes Termos,
Pede-se Deferimento,
Araucária - PR, 2018-11-21 15:13:12.0

ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI - EPP

Processo cadastrado por: Zeli Lourenco Warchiak - SMAD - PROTOCOLO GERAL Em 2018-11-21 15:13:12.0



ENERGEPAR



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12548/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2018**

ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.156.111/0001-69, com sede na Rua Roque Saad, nº 290 - Bairro Estação, CEP 83.704 – 670, Município de Araucária, Paraná, neste ato representada na forma de seu contrato social, com fundamento no artigo 109, I, "a" da Lei 8.666/93, e item 11 do supra referido Edital apresentar:

RECURSO

em face da decisão administrativa que declarou como HABILITADA as empresas CONTREL CONSTRUÇOES EIRELI e D' LED SOLUCOES ELETRICAS EIRELI , conforme razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – DO DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EDITALÍCIOS

Com a abertura de envelopes referentes ao presente certame em 12 de novembro de 2018, foi oportunizado aos interessados a manifestação quanto a constatação de inadequações dos demais proponentes quanto aos termos do Edital. Manifestando o recorrente pela impugnação da supra referenciada empresa ante as seguintes alegações:

EMPRESA	SOLICITAÇÃO	REFERENTE A EMPRESA	MOTIVO
	Inabilitação	CONTREL CONSTRUÇOES EIRELI	Não atendimento ao subitem 7.2.5.4 (CNAE incompatível código 4329-1/04)
EMPRESA	SOLICITAÇÃO	REFERENTE A EMPRESA	MOTIVO
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS EIRELI - LPP	Inabilitação	D' LED SOLUCOES ELETRICAS EIRELI	1) Não atendimento ao subitem 7.2.5.4 (CNAE incompatível código 4329-1/04); 2) Não apresentação de atestado de visita técnica ou declaração; 3) Atestados de capacitação técnica apresentados com quantitativos insuficientes para o mínimo exigido
	Inabilitação	QUARK ENGENHARIA EIRELI	Apresentação de declaração de boa condição financeira sem a assinatura do contador.

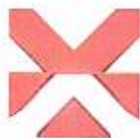
Energepar Empreendimentos Elétricos EIRELI

CNPJ: 15.156.111/0001-69

e-mail: energepar@energepar.com.br, Rua Roque Saad, n.º 290, Bairro Fazenda Velha

Araucária – Pr – CEP 83.704-670 Fone/Fax (41) 3031-1300

www.energepar.com.br



ENERGEPAR



A digníssima comissão de licitação optou por Habilitar a empresas referenciadas, apesar de o instrumento convocatório prever expressamente, em seu objeto, "**Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços técnicos especializados em iluminação pública com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, veículos, equipamentos, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, substituição de materiais e equipamentos e instalação de novos projetos de redes elétricas para todo sistema de iluminação pública do Município.**"

Prevendo o Edital expressamente a compatibilidade:

7.2.5.4 O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.

Porém a empresa CONTREL empresa não é especializada nos serviços pertinentes à iluminação pública, muito pelo contrário, sua especialidade é a construção e telecomunicação, sendo suas habilidades em iluminação secundárias e insuficientes, senão vejamos:

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.366.275/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/1984
NOME EMPRESARIAL CONTREL CONSTRUÇOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		

Energepar Empreendimentos Elétricos EIRELI

CNPJ: 15.156.111/0001-69

e-mail: energepar@energepar.com.br, Rua Roque Saad, n.º 290, Bairro Fazenda Velha

Araucária - Pr - CEP 83.704-670 Fone/Fax (41) 3031-1300

www.energepar.com.br



ENERGEPAR

EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA



Sendo também a inadequação da empresa D'LED, senão vejamos sua especialidade:

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.109.145/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/2006
NOME EMPRESARIAL D' LED SOLUCOES ELETRICAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D'LED SOLUCOES ELETRICAS LTDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO TV RIO CACHOEIRINHA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO	
CEP 83.512-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COLONIAL	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9760-2141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			

Energepar Empreendimentos Elétricos EIRELI

CNPJ: 15.156.111/0001-69

e-mail: energepar@energepar.com.br, Rua Roque Saad, n.º 290, Bairro Fazenda Velha

Araucária - Pr - CEP 83.704-670 Fone/Fax (41) 3031-1300

www.energepar.com.br



ENERGEPAR



SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Ocorre que ambos os concorrentes ora aventados descumpriram os referidos itens/exigência uma vez que **não demonstraram estar habilitada de forma segura ao Interesse Público**. Isto porque deixou de demonstrar em seu CNAE, a existência das seguintes atividades essenciais:

Divisão:**43 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO**

Grupo:**43.2 Instalações elétricas**, hidráulicas e outras instalações em construções

43.29-1 Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas¹, portos e aeroportos

Ainda o concorrente D'LED não apresentou comprovação de visita técnica nem declaração de dispensa, o que enseja potencial insegurança ao certame, posto que poderá eventualmente não se responsabilizar pelas circunstâncias do parque. Neste contexto determina o Edital, senão vejamos:

5. VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

5.1 A visita técnica é facultativa, mas poderá ser realizada até um dia anterior à apresentação da proposta, desde que sejam previamente agendadas através do email: iluminacao publica@araucaria.pr.gov.br.

5.2 A empresa, optando ou não pela visita técnica, **emitirá a uma declaração firmada pelo responsável da empresa, de que a licitante tem conhecimento das particularidades e todas as ações decorrentes deste tipo de serviço somada ao conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a**

¹ <https://cnae.ibge.gov.br/?view=subclasse&tipo=cnae&versao=9&subclasse=4329104>

Energepar Empreendimentos Elétricos EIRELI

CNPJ: 15.156.111/0001-69

e-mail: energepar@energepar.com.br, Rua Roque Saad, n.º 290, Bairro Fazenda Velha
Araucária – Pr – CEP 83.704-670 Fone/Fax (41) 3031-1300

www.energepar.com.br

P



ENERGEPAR



responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

5.3. Dúvidas e melhores informações poderão ser obtidas pessoalmente na PMA, Secretaria Municipal de Urbanismo 1º Andar ou através do telefone 3614-1645.

D-se que a finalidade do certame é o atendimento do Interesse Público, e este somente é devidamente garantido quando todas as formalidades são minimamente atendidas de forma transparente e cristalina, sem quaisquer detalhes observações, erros ou omissões, como no caso em apreço. Neste sentido a Constituição Federal determina de forma clara:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:*

Sendo explícita a necessidade de eficiência que somente é possível com a especialidade completa dos interessados habilitados a participar do certame, na Lei nº.8.666/92, quando determina:

*"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e **julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos."*

Neste sentido a doutrina é clara quando afirma:

"Por outro lado, não se pode ignorar a determinação constitucional de que as exigências deverão ser mínimas possíveis. Quando a CF/88, no art. 37, inc. XXI, determinou que as exigências seriam mínimas possíveis, isso significou submissão da Administração a limitação inquestionável. Não cabe à Administração ir além do mínimo necessário à garantia do Princípio da República.(...)"

Energepar Empreendimentos Elétricos EIRELI
CNPJ: 15.156.111/0001-69

e-mail: energepar@energepar.com.br, Rua Roque Saad, n.º 290, Bairro Fazenda Velha
Araucária – Pr – CEP 83.704-670 Fone/Fax (41) 3031-1300
www.energepar.com.br



ENERGEPAR

ENGENHARIA ELÉTRICA



A exclusão dos licitantes inabilitados é decorrência necessária da natureza da decisão e preceito compatível com a estrutura do procedimento licitatório.²

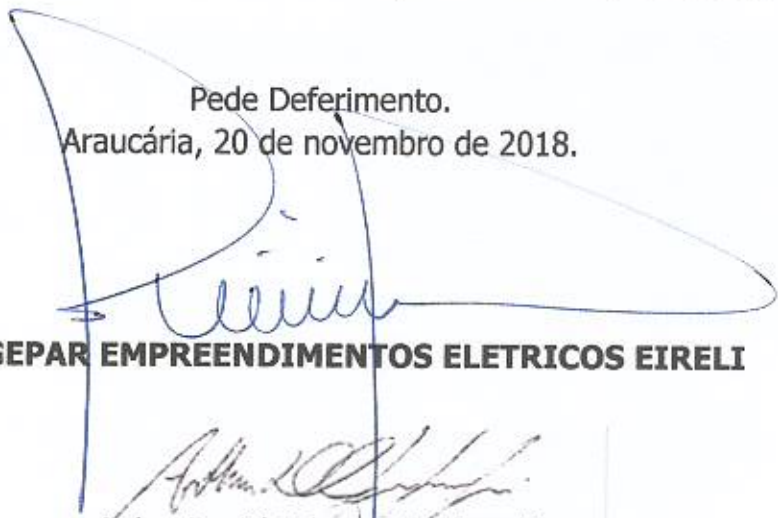
Diante destas determinações legais fica claro que permitir a habilitação de concorrente que não preenche as condições mínimas, não se trata de tolerância de erro material, mas ato que excede a discricionariedade da Administração Pública. Portanto o interessado concorrente que se demonstra incapaz de preencher os requisitos legais e jurídicos de habilitação com consistência e veracidade não poderá ser permitido de continuar no certame, o que por si só demanda a total procedência do presente recurso.

II- DO REQUERIMENTO

Diante de todo o exposto, requer seja reformada a decisão, na concorrência supra citada, **declarando as empresas CONTREL CONSTRUCOES EIRELI e D' LED SOLUCOES ELETRICAS EIRELI INABILITADAS POR DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 10.3.1 (5.1 e 16.11, 7.2.5.4) e demais subitens do Edital.**

Pede Deferimento.

Araucária, 20 de novembro de 2018.


ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS EIRELI

Arthur Daniel Calasans Kesikowski

OAB/PR 40.586

² JUSTEN FILHO, Marçal. COMENTÁRIOS A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Pág 302 e 408,



PRIMEIRO
to de Notas e Protestos
ANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã



Finalidade: PROCURAÇÃO
Protocolo: 65032
Data: 25/05/2018

1º TRASLADO

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: ENERGEPAR
EMPREENDEIMENTOS ELETRICOS - EIRELI - EPP; na forma abaixo:**

SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), neste Tabelionato de Notas, sito na 4ª Avenida, nº 34, Centro, nesta Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Ligia Cristina Knorst Ripplinger Casagrande - Escrevente, como outorgante: **ENERGEPAR EMPREENDEIMENTOS ELETRICOS - EIRELI - EPP**, empresa brasileira, empresa individual de responsabilidade Ltda, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 15.156.111/0001-69, com sede e foro à Rua Roque Saad, nº 290, Loja 01, Bairro Fazenda Velha, na Cidade de Araucária/PR, neste ato representada por sua titular **DRIELLY NAYARA COLITA**, de nacionalidade brasileira, filha de Nilceia Colita, natural de Porto União/SC, nascida em 28/12/1993, com 24 anos de idade, que se declarou solteira, declara não viver em união estável, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.880.659-SESP/SC, emitida em 28/04/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.160.929-61, domiciliada e residente na Rua Apiúna, nº 673, Bairro dos Municípios, nesta Cidade de Balneário Camboriú/SC; conforme 4ª Alteração Contratual, registrada em 19/04/2018, sob o nº 20182094499 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 17/05/2018; identificada como a própria e reconhecida como capaz na pessoa de sua representante, por mim, Ligia Cristina Knorst Ripplinger Casagrande - Escrevente, conforme documentos que me foram apresentados, e aqui arquivados digitalmente, conforme art. 475, do Código de Normas da CGJ/SC, do que dou fé. E, pela representante da outorgante, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR**, de nacionalidade brasileira, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 9.781.499-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.535.979-40, domiciliado e residente na Rua Roque Saad, nº 290, Bairro Fazenda Velha, na Cidade de Araucária/PR; a quem confere amplos e gerais poderes para ADMINISTRAR a firma acima descrita, podendo para tanto representar ativa e passivamente em todos os atos e transações da empresa, perante o Ministério do Trabalho, Vara do trabalho, Junta do Trabalho, Sindicatos, Repartições Publicas, Federais, Estaduais,

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.970-9
Rua: Carlos Gomes, 100 - Bairro São Sebastião - Fone: (47) 3393-6994 - Fax: (47) 3268-2515
CNPJ: 06.908.889-00 - www.tabelionatobaileario.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 86902505181041400170-2; Data: 25/05/2018 10:47:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY41895-L5BN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PRIMEIRO
Ofício de Notas e Protestos
NA VIEGAS CUNHA - Tabelião



Finalidade: PROCURAÇÃO
Protocolo: 65032
Data: 25/05/2018

1º TRASLADO

Livro: 433
Folha: 133V

Municipais, Autarquias, nos órgãos do Imposto de Renda, Institutos da Previdência Social, Prefeitura Municipal, inclusive nas empresas de serviços públicos, de telefone, energia elétrica, água, gás, correios, fazendo e assinando o que necessário for; bem como COMPRAR, VENDER, PERMUTAR, ALUGAR e ADMINISTRAR os BENS MÓVEIS e IMÓVEIS de propriedade da empresa, inclusive telefones e veículos; podendo para tanto, mandar lavrar e assinar as competentes escrituras e/ou contratos públicos ou particulares, inclusive contratos de locação e arrendamento, transmitir e receber domínio, posse, direito e ação, descrever áreas, medidas e confrontações; responder pela evicção de direito; apresentar provas e documentos, fazer declarações, inclusive de que a outorgante é ou não contribuinte obrigatória da previdência social como empregadora ou produtora rural e ainda fazer declarações de que haverá ou não intermediação de corretores de imóveis; concordar ou não com cláusulas e condições, estipular preços, prazos e condições, receber e pagar valores, dar e receber quitação; comprar e vender mercadorias do ramo da empresa; representá-la perante Tabelionatos, Registros de Imóveis; representar a empresa perante QUALQUER COOPERATIVA DE CRÉDITO, ENTIDADE/INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, inclusive BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo ABRIR, MOVIMENTAR e ENCERRAR contas correntes ou contas poupança em nome da empresa outorgante; podendo para tanto solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para o uso da empresa outorgante, letras de câmbio, assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs, receber ou pagar quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os necessários recibos e dar quitação; assinar contratos de câmbio; solicitar e retirar saldos e extratos, requisitar e retirar talonários de cheques e cartão de crédito; sacar, emitir, assinar, aceitar, endossar, descontar, protestar, baixar, cancelar, sustar e contra-ordenar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e qualquer outro título de crédito, multas, emitir e fazer pagamentos de duplicatas, retirar cheques devolvidos; solicitar e retirar cartões eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, efetuar saques; solicitar, cadastrar e desbloquear senhas de cartão por meio eletrônico; fazer depósitos; efetuar resgates, contrair empréstimos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por quaisquer meios; fazer aplicações financeiras, pagamentos por meio eletrônico; autorizar cobranças; assinar contratos de abertura

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.873-9
Rua: ...
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R., 41 e 52 da Lei Federal 8.966/1994 e Art. 6 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 86902505181041400170-3; Data: 25/05/2018 10:47:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY41894-12GJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Rel. Vilmar de Almeida Cavalcanti
Tálar

PRIMEIRO
Ato de Notas e Protestos
RIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã



Finalidade: PROCURAÇÃO
Protocolo: 65032
Data: 25/05/2018

1º TRASLADO

de conta, assinar contratos de abertura de crédito, propostas de empréstimos, financiamento, leasing, autorizar aplicação em fundos de investimentos, aplicações financeiras, autorizar débito em conta relativo a operações; emitir duplicatas, receber valores, passar recibo e dar quitação; autorizar transferência e ordens de pagamento, assinar contratos de câmbio, endossar conhecimentos de embarque, emitir e endossar documentos de seguro contra exterior, assinar toda a documentação pertinente; podendo ADQUIRIR, VENDER e TRANSFERIR, a quem quiser, pelo preço e condições que melhor ajustar, QUAISQUER VEÍCULOS, em nome da outorgante; podendo para tanto, dito procurador, assinar o respectivo recibo de transferência, preencher e assinar guias e formulários, pagar taxas e emolumentos, fazer declarações; juntar, retirar e apresentar documentos, provas, receber o preço, dar quitação, assinar requerimentos, solicitações; representá-la perante Tabelionatos de Notas, CIRETRAN, DETRAN ou qualquer repartição Pública, podendo requerer e retirar o CRV - Certificado de Registro de Veículo e o CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, segunda via do DUT e o licenciamento anual, negativas de multas, furtos ou de qualquer natureza; fazer comunicado de venda, podendo ainda, usar o veículo de propriedade da outorgante em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro; assinar contratos, concordar ou não com cláusulas, condições e valores, requerer e retirar liberações, podendo pagar taxas, saldos, dar quitação, assinar termos de transferência, preencher requerimentos, guias e formulários; ainda poderes para constituir advogados, outorgando-lhes os poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, a fim de que os mesmos defendam os direitos e interesses da outorgante, podendo propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, discordar, interpor recursos, fazer cobranças amigáveis ou judiciais; concordar ou não com cláusulas e condições; enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, pelo que dará tudo por bom, firme e valioso, **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O presente instrumento terá VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS, a contar desta data. (Certifico que os dados do procurador e da empresa objeto do presente mandato foram declarados, conferidos e aceitos pela representante da outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, em especial seu estado civil, devendo a prova destas declarações serem exigidas**

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...

Livro: 433
Folha: 134v

diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este instrumento se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumento são inalteráveis após a sua assinatura). Foi emitido o Relatório de Consulta de Disponibilidade, Resultado: Negativo, código HASH: 5f00.11b9.a3de.0abb.bd3a.14a0.9675.5e0f.1380.9a2f, emitido em 25/05/2018, via internet, pela CNIB.De como assim o disse, do que dou fé, pediu-me e lhe lavrei este instrumento que lido, achou conforme, aceitou e assina tudo perante mim, Ligia Cristina Knorst Ripplinger Casagrande - Escrevente. Ficam dispensadas as testemunhas, por terem as partes sido identificadas documentalmente. Emolumentos: R\$ 52,20 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 54,10.Balneário Camboriú, 25 de maio de 2018. ASSINADOS: DRIELLY NAYARA COLITA - Representante da Outorgante, LIGIA CRISTINA KNORST RIPPLINGER CASAGRANDE - ESCRIVENTE. Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé.

Balneário Camboriú/SC, 25 de maio de 2018.

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...

4ª Avenida, nº 34 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3393-6994 - (47) 3268-2515
CEP: 88330-104 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatobalneario.com.br



PRIMEIRO to de Notas e Protestos

ANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã



Finalidade: PROCURAÇÃO
Protocolo: 65032
Data: 25/05/2018

1º TRASLADO

Livro: 433
Folha: 135

Em testº. da verdade.

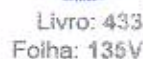
LIGIA CRISTINA KNORST RIPPLINGER CASAGRANDE

Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
FCO60265-U6M6
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...



1º TRASLADO

4ª Avenida, nº 34 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3393-6994 - (47) 3268-2515
CEP: 88330-104 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatobalneario.com.br



ENERGEPAR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Roque Saad nº. 290, Bairro Fazenda Velha, cidade de Araucária no Estado do Paraná, CEP 83.704-670, inscrita no CNPJ sob nº. 15.156.111/0001-69, registrada no Conselho Regional de Engenharia do Estado do Paraná sob o nº. 53330, Inscrição Estadual 90595868-20, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob a NIRE: 7160049339-7 em sessão de 23/09/2016, Neste ato representada pelo sua administradora, DRIELLY NAYARA COLITA, inscrita no CPF sob nº 091.160.929-61 e portadora da cédula de identidade civil sob RG nº. 7.880.659-SESP-SC, residente e domiciliada a Rua Portugal – 1001 – Apto. 202 – Bairro Nações – CEP 88.338-115 – Balneário Camboriú – Santa Catarina.

OUTORGADO: JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 068.535.979-40, portador da cédula de identidade civil sob RG nº. 9.781.499-6.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO, o qual confere poderes para representa-la em processos licitatórios, para toda as modalidades vigentes onde poderá apresentar documentos e propostas, formular ofertas, ofertar lances, descontos, assinar: declarações, impugnações, interpor recursos, manifestar intenção de recurso, assinar atas, receber documentos, praticar todo e qualquer procedimento legal inclusive substabelecer.

Prazo de Validade 04/03/2020.

Drielly Nayara Colita
DRYELLY NAYARA COLITA

CPF 091.160.929-61 RG 7.880.659 SESP/SC



Energepar Empreendimentos Elétricos EIRELI
CNPJ: 15.156.111/0001-69

e-mail: energepar@energepar.com.br, Rua Roque Saad, n.º 290, Bairro Fazenda Velha
Araucária – Pr – CEP 83704-670 Fone/Fax (41) 3031-1300
www.energepar.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 98.828-8
R. Presidente Carlos Faria, 763 - Bairro São Antônio - Jd. Pinheiro - Curitiba/PR - CEP 80.060-370 - Fone/Fax: (41) 3282-3553

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.030/1990 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86902704181357100655-2; Data: 27/04/2018 13:57:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV12551-DC39;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Vilber de Miranda Cavalcanti
Tábu



ASSINATURA
NO VERSO



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.060-370 - Fone/Fax: (41) 3282-3553

selo: TD7vm.DLvZo.q6yt7 - kJusV.ytot2

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DRIELLY NAYARA COLITA
do que dou fé, Em test.º

Curitiba, 26 de abril de 2018

Eduardo Gerônimo A. de Moraes
Eduardo Gerônimo A. de Moraes - Escrevente

00540808(001-000858572)

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS EIRELI EPP
CNPJ: 15.156.111/0001-69
NIRE: 41 6 0049339 7

DRIELLY NAYARA COLITA, brasileira, solteira, nascida em 28/12/1993, maior, Empresária, CPF: 091.160.929-61 e portador da cédula de identidade: 7.880.659-SESP-SC, residente e domiciliado a Rua Portugal, 1001 - Bairro Nações - Cep: 88.338-115 - Balneario Camboriu - Santa Catarina;

Representantes da EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Roque Saad - 290 - Loja 01 - Cep: 83.704-670 - Fazenda Velha - Araucaria - Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 4160049339 7 em 23/09/2016, CNPJ-MF sob nº 15.156.111/0001-69, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE REDE CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES ATIVIDADES DE LIMPEZA OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS SERVICOS DE PODAS DE ARVORES MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E MATERIAL ELETRICO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 14:32 SOB Nº 20182094499.
 PROTOCOLO: 182094499 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801463594. NIRE: 41600493397.
 ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS EIRELI EPP
CNPJ: 15.156.111/0001-69
NIRE: 41 6 0049339 7

CLAUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem expressamente, com as modificadas por este instrumento

Estando assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em 1 (Uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - Pr, 11 de Abril de 2018.

Drielly Nayara Colita
DRIELLY NAYARA COLITA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 14:32 SOB Nº 20182094499.
 PROTOCOLO: 182094499 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801463594. NIRE: 41600493397.
 ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**ASSINATURA
NO VERSO**

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.059-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3663

Selo: FGGJ5.WfvZo.sMxt7 - kJvsV.nFqvG

Consulte o selo em <http://kinarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DRIELLY NAYARA COLITA
do que dou fé, sob test. da Verdade

Curitiba, 12 de abril de 2018

Elizapete Ramos Cardoso

00540794(061-000650441)

E-mail: carloslorenzini@arauraria.pr.gov.br

Elizangela Alves Costa
Escrevente



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS EIRELI EPP**

NIRE: 41 6 00493397

CNPJ: 15.156.111/0001-69

JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR, Brasileiro, Maior, nascido em 03/04/1989, Solteiro, natural de Araucária - Paraná, empresário, CPF: 068.535.979-40 e RG: 9.781.499-6-SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Roque Saad, nº 290 – Fazenda Velha - Cep: 83.704-670 - Araucária - Paraná;

Representante da EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Roque Saad, nº 290 – Fazenda Velha - Cep: 83.704-670 - Araucária - Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 4160049339 7 em sessão de 23/09/2016, CNPJ-MF sob nº 15.156.111/0001-69, resolvem alterar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA

O Sócio retirante/cedente **JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR**, que possui na sociedade 1.100.000,00 (um milhão e cem mil) quotas no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e Cem Mil Reais), Vende e transfere 100% de suas quotas, a sócia Ingressante, **DRIELLY NAYARA COLITA**, brasileira, natural de Porto União / Santa Catarina, maior, solteira, nascida em 28/12/1993, Empresária, CPF: 091.160.929-61 e RG: 7.880.659-SESP-SC, residente e domiciliado a Rua Portugal – 1001 – Apartamento 202 – Bairro Nações - Cep: 88.338-115 – Balneário Camboriú – Santa Catarina;

PARAGRAFO PRIMEIRO: O Sócio Titular retirantes/cedentes da a sociedade e ao sócio remanescente plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos e haveres na sociedade, para nada mais reclamar ou pleitear a esse titulo.

CLAUSULA SEGUNDA

NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: O capital social de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais) permanece inalterado, pertencente a sócia Ingressante **DRIELLY NAYARA COLITA**.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
DRIELLY NAYARA COLITA	1.100.000	1.100.000,00	100
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 13:08 SOB N° 20181010208.
PROTOCOLO: 181010208 DE 26/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800706914. NIRE: 41600493397.
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS EIRELI EPP**

NIRE: 41 6 00493397

CNPJ: 15.156.111/0001-69

CLAUSULA TERCEIRA

O titular Ingressante declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA QUARTA

A Administração da sociedade ficará a cargo da Sócia Titular **DRIELLY NAYARA COLITA**, competindo o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e/ou extrajudicial da sociedade, sendo lhe, desta forma permitido o uso do nome comercial individualmente, o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos aos objetivos sociais, especialmente, a concessão de avais, fianças e quaisquer outras garantidas em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como homologar contratos, solicitar créditos junto à instituições financeiras, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Paragrafo Primeiro – O(s) Administrador(s) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido(s), por lei especial, nem condenado(s) ou sob os efeitos de condenação, que o(s) proíba de exercer a administração de sociedade empresária.

CLAUSULA QUINTA

O Sócio Ingressante declara conhecer a situação Fisco Contábil Ativa e Passiva.

CLAUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SETIMA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem expressamente, com as modificadas por este instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 13:08 SOB N° 20181010208.
PROTOCOLO: 181010208 DE 26/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800706914. NIRE: 41600493397.
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS EIRELI EPP
NIRE: 41 6 00493397
CNPJ: 15.156.111/0001-69

Estando assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em 1 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.


DRIELLY NAYARA COLITA

Araucária - Pr, 22 de Fevereiro de 2018.


JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 13:08 SOB N° 20181010208.
PROTOCOLO: 181010208 DE 26/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800706914. NIRE: 41600493397.
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ASSINATURA
NO VERSO



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-9553

Selo: zmKvm.KZoZo.M3yt7 - kJksV.nPNmz

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DRIELLY NAYARA COLITA
do que dou fé, Em test.º

Curitiba, 26 de fevereiro de 2018

Edson de Geronimo A. de Moraes - Escrevente
00540749(001-000824021)

e-mail: carterio@cajuru.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRIAL SANTA QUITERIA
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: 3tzcw.yU93f.tLmV-5VjH0.hjNE3
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
firma de:
JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR, ***
F3W9KS4S-69537C-11 4129*
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 23 de fevereiro de 2018.

LOECY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 13:08 SOB Nº 20181010208.
PROTOCOLO: 181010208 DE 26/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800706914. NIRE: 41600493397.
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 15.156.111/0001-69 / NIRE: 41600493397

Página 1 de 3



JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, natural de Araucária, Paraná, nascido em 03/04/1989, empresário, residente e domiciliado em Araucária, estado do Paraná, à **Rua Roque Saad**, nº 290, Fazenda Velha, CEP 83704-670, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.781.499-6 SSP/PR e do CPF nº. 068.535.979-40; *único sócio* da empresa **EIRELI ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP**, com sede e foro à Rua Pedro Nolasco Pizzato, nº 159, Bairro Estação, Cidade de Araucária, estado do Paraná, CEP 83705-171, inscrita no CNPJ sob nº. 15.156.111/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600493397 em 23/09/2016 e Última Alteração sob nº 20172475279 em 26/05/2017, **RESOLVE** alterar o Ato Constitutivo e posteriores alterações da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço para: Rua Roque Saad, nº 290, Fazenda Velha, cidade de Araucária, Estado do Paraná, CEP 83704-670.

CLAUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada, o sócio **RESOLVE** por este instrumento, **atualizar e consolidar o Ato Constitutivo**, incluindo esta alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário regido supletivamente pela Lei nº 6404/76, e em conformidade com a Lei nº. 12.441/2011, passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 15.156.111/0001-69 / NIRE: 41600493397

JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, natural de Araucária, Paraná, nascido em 03/04/1989, empresário, residente e domiciliado em Araucária, estado do Paraná, à **Rua Roque Saad**, nº 290, Fazenda Velha, CEP 83704-670, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.781.499-6 SSP/PR e do CPF nº. 068.535.979-40; *único sócio* da empresa **EIRELI ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP**, com sede e foro à Rua Roque Saad, nº 290, Fazenda Velha, Cidade de Araucária, estado do Paraná, CEP 83704-670, inscrita no CNPJ sob nº. 15.156.111/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600493397 em 23/09/2016 e Última Alteração sob nº 20172475279 em 26/05/2017, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 15.156.111/0001-69, estabelecida à Rua Roque Saad, nº 290, Fazenda Velha, Cidade de Araucária, estado do Paraná, CEP 83704-670, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL

O Capital da empresa é de R\$ 1.100.00,00 (um milhão e cem mil reais), divididos em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 14:33 SOB Nº 20176476954.
PROTOCOLO: 176476954 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704051718. NIRE: 41600493397.
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 15.156.111/0001-69 / NIRE: 41600493397

Página 2 de 3



CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de rede, construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, atividades de limpeza, obras de instalações em construções, atividades de serviços prestados principalmente as empresas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais, serviços de podas de árvores, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, máquinas e equipamentos para uso industrial e material elétrico, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 17/02/2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **JÚLIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro tal da Cidade de Araucária, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 14:33 SOB Nº 20176476954.
PROTOCOLO: 176476954 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704051718. NIRE: 41600493397.

ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI EPP

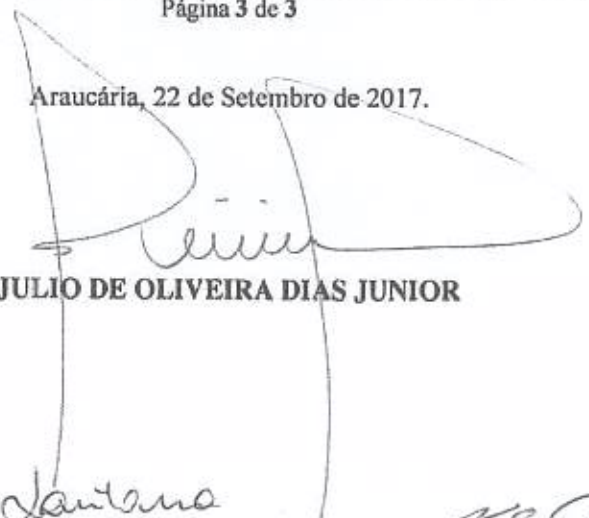
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 15.156.111/0001-69 / NIRE: 41600493397

Página 3 de 3



Araucária, 22 de Setembro de 2017.


JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR

Testemunhas:



LUZIENE ALVES DE SANTANA

CPF: 419.874.549-87

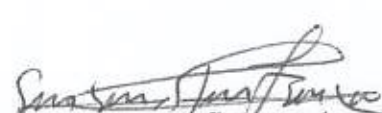
RG: 2/R 1.136.577 SSP/SC



NILSEU DUBESKI

CPF: 742.322.749-87

RG: 4.464.442-8 SSP/PR


Elaborado por: SEBASTIÃO JOSÉ BARBOSA

Nº da Identidade Profissional: 024.077/O-7.

Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade - Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 14:33 SOB Nº 20176476954.
PROTOCOLO: 176476954 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704051718. NIRE: 41600493397.
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração



FOLHA DE DESPACHO

Encaminhamento inicial
DO PROTOCOLO

PROCESSO Nº 020626/2018

PARA: PLC

DATA: 21/11/2018

[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Ha Cota - n/c: sra. Acetina -

① Expirado o prazo legal para interposição de recursos nos termos do 3.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, comunicar-se os demais licitantes, para que, querendo, apresentem impugnações;

② Após, voltar para decisão —
Em 23/11/18.

[Assinatura]
Ailton Moreira Pinto

Presidente da Comissão Permanente
de Licitações de Obras e Serviços